



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 01.08.01/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) E A EMPRESA DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI.

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, por seu Secretário Municipal de Educação Sr. **DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 20729882002-4 SSP-MA e do CPF nº 729.428.193-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.336.228/0001-07, com sede na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa nº 1901, Entroncamento, Imperatriz - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Jonas Carlos de Sá Abreu, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 047089142013-7 SSP-MA e do CPF nº 076.166.073-90, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 04.017/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 014/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de peças automotivas para a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

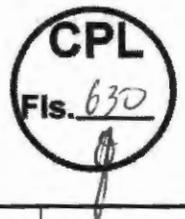
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 014/2022**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
LOTE 01 - VEÍCULOS: 02 (DOIS) ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E. HR ORE, PLACAS: NXO-8990 ANO: 2011 e OXR-8727 ANO: 2017 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Peça	120	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA	1,17	140,40
2	Peça	4	ALAVANCA CAIXA	69,21	276,84
3	Peça	12	AMORTECEDOR DIANTEIRO	187,47	2.249,64
4	Peça	12	AMORTECEDOR TRASEIRO	168,03	2.016,36
5	Peça	4	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	335,43	1.341,72
6	Peça	4	BARRA DIREÇÃO CURTA	213,39	853,56
7	Peça	8	BATENTE FEIXE MOLA TRASEIRA	57,87	462,96
8	Peça	12	BATERIA 150 AMPERES	400,95	4.811,40
9	Peça	4	BOMBA DAGUA	144,36	577,44
10	Peça	4	BOMBA ÓLEO	655,47	2.621,88
11	Peça	4	BOMBA TRANSFERENCIA	149,49	597,96
12	Peça	16	BORRACHA CANO INJETOR	6,66	106,56
13	Peça	4	BORRACHA ESTABILIZADOR	9,45	37,80
14	Peça	4	BORRACHA VIGIA	91,35	365,40
15	Peça	4	BRACO RETO DIREÇÃO	193,41	773,64



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



16	Peça	4	BRONZE COMPRESSOR	17,55	70,20
17	Peça	4	BRONZE REGULAGEM COROA	12,87	51,48
18	Peça	8	BUCHA ALTERNADOR	11,43	91,44
19	Peça	8	BUCHA COMANDO	22,59	180,72
20	Peça	4	BUCHA DE MOLA SUSPENSÃO	14,22	56,88
21	Peça	4	BUCHA DO ESTABILIZADOR	9,45	37,80
22	Peça	4	BUCHA DO TIRANTE	17,55	70,20
23	Peça	4	BUCHA TRAVA CABINE	19,17	76,68
24	Peça	4	CABECOTE COMPRESSOR	253,26	1.013,04
25	Peça	4	CANO COMPRESSOR AR	64,17	256,68
26	Peça	4	CANO DESCARGA INTERMED LONGO	155,70	622,80
27	Peça	4	CANO FREIO DIANTEIRO DIREITO	29,79	119,16
28	Peça	4	CANO SAIDA MOTOR	138,96	555,84
29	Peça	4	CARCACA EMBREAGEM	471,69	1.886,76
30	Peça	4	CATRACA DE FREIOS AUTOMÁTICO	200,88	803,52
31	Peça	4	CHAVE SETA	87,03	348,12
32	Peça	4	CILINDRO MESTRE FREIO	219,24	876,96
33	Peça	4	COLUNA DIREÇÃO	345,96	1.383,84
34	Peça	4	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	31,14	124,56
35	Peça	8	CORREIA ALTERNADOR	48,15	385,20
36	Peça	4	COXIM ALAVANCA CAIXA MARCHA	82,44	329,76
37	Peça	8	COXIM CABINE	53,01	424,08
38	Peça	8	COXIM MOTOR DIANTEIRO	144,36	1.154,88
39	Peça	8	COXIM MOTOR TRASEIRO	135,63	1.085,04
40	Peça	8	CRUZETA CARDAN	54,27	434,16
41	Peça	8	CUBO RODA TRASEIRA	332,55	2.660,40
42	Peça	8	CUÍCA DE FREIO DIANTEIRA	177,75	1.422,00
43	Peça	8	CUÍCA DE FREIO TRASEIRA	180,09	1.440,72
44	Peça	16	CUPILHA MANGA EIXO	12,87	205,92
45	Peça	4	DIAFRAGUIMAR CUÍCA DIANTEIRA	11,97	47,88
46	Peça	4	DIAFRAGUIMAR CUÍCA TRASEIRA	13,05	52,20
47	Peça	4	ENGRENAGEM 3ª MARCHA	345,24	1.380,96
48	Peça	4	ENGRENAGEM 4ª MARCHA	249,48	997,92



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



49	Peça	4	ENGRENAGEM 5ª MARCHA	344,34	1.377,36
50	Peça	4	ENGRENAGEM RE GRANDE	332,55	1.330,20
51	Peça	4	FLEXÍVEL LUBRIFICAÇÃO	46,35	185,40
52	Peça	40	FUSIVEL DE PROTEÇÃO	0,81	32,40
53	Peça	4	GRAFO SOLDAVEL CARDAN	142,63	570,52
54	Peça	16	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	17,73	283,68
55	Peça	16	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	18,36	293,76
56	Peça	4	HELICE VENTILAR	133,38	533,52
57	Peça	4	INTERRUPTOR FREIO	35,91	143,64
58	Peça	4	INTERRUPTOR RE	27,36	109,44
59	Peça	4	INTERRUPTOR TEMP ÁGUA	31,59	126,36
60	Jogo	4	JOGO BORRACHA PORTA	136,62	546,48
61	Jogo	4	JOGO CANELETA PORTA	53,82	215,28
62	Jogo	4	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	130,41	521,64
63	Jogo	4	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	163,71	654,84
64	Jogo	4	JOGO JUNTA CAIXA MARCHA	77,22	308,88
65	Jogo	4	JOGO MOLA SAPATA	23,85	95,40
66	Peça	4	JUMELO FEIXE	53,19	212,76
67	Peça	4	JUNÇÃO DIREÇÃO	93,60	374,40
68	Peça	4	JUNTA DISTRIBUIÇÃO	24,03	96,12
69	Peça	4	JUNTA SEMI EIXO	9,45	37,80
70	Peça	4	JUNTA TAMPA LATERAL	28,53	114,12
71	Peça	8	LÂMPADA DE DOIS POLOS 24 VOLTS	3,06	24,48
72	Peça	8	LÂMPADA DE FAROL 24 VOLTS	17,19	137,52
73	Peça	8	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	3,06	24,48
74	Peça	8	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	3,06	24,48
75	Peça	8	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	17,19	137,52
76	Peça	4	MAÇANETA PORTA EXTERNA	81,00	324,00
77	Peça	4	MANGUEIRA BOMBA HIDRÁULICA	153,18	612,72
78	Peça	4	MANGUEIRA CUÍÇA	41,76	167,04
79	Peça	4	MANGUEIRA FILTRO AR	73,35	293,40
80	Peça	4	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	63,45	253,80
81	Peça	4	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	66,42	265,68



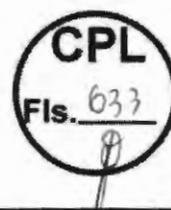
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



82	Peça	4	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	111,78	447,12
83	Peça	4	MOLA 2º TRASEIRA	108,54	434,16
84	Peça	4	MOLA TIRANTE	94,50	378,00
85	Peça	8	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISAS	68,76	550,08
86	Peça	16	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	9,90	158,40
87	Peça	16	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO	9,90	158,40
88	Peça	64	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	9,45	604,80
89	Peça	4	PLANETARIA DIFERENCIAL	182,52	730,08
90	Peça	24	PORCA CAPA ORIGINAL	6,12	146,88
91	Peça	16	PORCA CARCAÇA	54,45	871,20
92	Peça	16	PORCA GRAMPO FEIXE MOLA	3,06	48,96
93	Peça	16	PORCA MANGA EIXO	9,43	150,88
94	Peça	16	PRISIONEIRO CUBO TRASEIRA	12,87	205,92
95	Peça	4	QUEBRA SOL	70,29	281,16
96	Peça	4	QUEBRA VENTO LE/LD	70,83	283,32
97	Peça	4	REPARO EIXO 'S'	45,54	182,16
98	Peça	4	REPARO SETOR DIREÇÃO	61,20	244,80
99	Peça	4	RETENTO DO CUBO DE RODA DIANTEIRO	20,52	82,08
100	Peça	4	RETENTO DO CUBO DE RODA TRASEIRO	76,86	307,44
101	Peça	4	RETROVISOR AUXILIAR	78,39	313,56
102	Peça	4	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	163,98	655,92
103	Peça	4	ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM	143,64	574,56
104	Peça	4	ROLAMENTO DE CARDAN	54,27	217,08
105	Peça	4	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	116,37	465,48
106	Peça	4	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	113,22	452,88
107	Peça	4	ROLAMENTO EIXO PILOTO	71,37	285,48
108	Peça	4	ROLAMENTO LATERAL COROA	109,17	436,68
109	Peça	4	ROLAMENTO MANGA EIXO	45,54	182,16
110	Peça	4	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	78,75	315,00
111	Peça	4	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	79,20	316,80
112	Peça	4	ROSCA S/FIM DIREÇÃO	177,30	709,20
113	Jogo	8	SAPATA FREIO TRASEIRA	115,65	925,20
114	Peça	4	SATELITE DIFERENCIAL	129,42	517,68



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



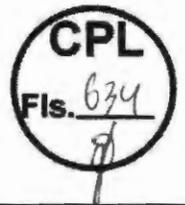
115	Peça	4	SILENCIOSO	283,50	1.134,00
116	Peça	4	SUPORTE FEIXE MOLA TRASEIRA	67,50	270,00
117	Peça	4	SUPORTE ROLAMENTO CARDAN	87,03	348,12
118	Peça	4	TAMBOR DE FREIOS DIANTEIRO	231,03	924,12
119	Peça	4	TAMBOR DE FREIOS TRASEIRO	284,49	1.137,96
120	Peça	4	TAMPA CUBO TRASEIRA	72,09	288,36
121	Peça	4	TAMPA TANQUE COM CHAVE	42,75	171,00
122	Peça	4	TERMINAL BARRA DIREÇÃO	81,00	324,00
123	Peça	4	TERMINAL DE BATERIA	3,51	14,04
124	Peça	4	TERMINAL DE DIREÇÃO	81,00	324,00
125	Peça	4	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	81,00	324,00
126	Peça	8	TRAVA CUBO TRASEIRA	20,97	167,76
127	Peça	8	TRAVA EIXO PILOTO CAIXA	15,75	126,00
128	Peça	8	TRAVA MANGA EIXO	22,32	178,56
129	Peça	8	TRAVA PINO PATIM FREIO	4,59	36,72
130	Peça	4	VARETA ÓLEO COM BAINHA	36,09	144,36
SUB TOTAL R\$					66.857,00

LOTE 03 - VEÍCULOS: 01 (UM) ÔNIBUS IVECO CITECLASS 70C17, PLACA: OXY-8020 ANO: 2014. -
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
219	Peça	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	131,67	526,68
220	Peça	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	126,18	504,72
221	Peça	4	ARTICULACAO AXIAL	37,89	151,56
222	Peça	2	BOMBA COMBUSTIVEL INJECAO	194,94	389,88
223	Peça	2	BOMBA DAGUA	690,03	1.380,06
224	Peça	2	BOMBA OLEO	801,81	1.603,62
225	Peça	2	BRONZE BIELA STD	120,24	240,48
226	Peça	2	BRONZE MANCAL STD	220,05	440,10
227	Peça	12	BUCHA BANDEJA INFERIOR/SUPERIOR	69,84	838,08
228	Peça	8	BUCHA BANDEJA TRASEIRA SUPERIOR	50,85	406,80
229	Peça	2	CABO FREIO MAO DIANTEIRO	68,76	137,52
230	Peça	4	CABO FREIO MAO TRASEIRO	61,20	244,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



231	Peça	2	CABO MARCHA	648,45	1.296,90
232	Peça	2	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	404,10	808,20
233	Peça	2	COROA PINHAO 8X39	2.817,45	5.634,90
234	Peça	2	CORREIA ALTERNADOR	61,83	123,66
235	Peça	2	COXIM CAMBIO	99,36	198,72
236	Peça	4	COXIM MOTOR	87,66	350,64
237	Peça	4	CUBO RODA DIANTEIRA	188,73	754,92
238	Peça	4	DISCO FREIO DIANTEIRO	68,76	275,04
239	Peça	4	DISCO FREIO TRASEIRO	78,75	315,00
240	Peça	2	EMBREAGEM VISCOSA	844,92	1.689,84
241	Peça	2	FLANGE ACOPLAMENTO CENTRAL	123,39	246,78
242	Peça	2	FLANGE ARTICULACAO ESTRIADA	141,66	283,32
243	Peça	2	FLAUTA COMBUSTIVEL BOMBA ALTA PRESSAO	686,70	1.373,40
244	Peça	2	GARFO EMBREAGEM	77,85	155,70
245	Peça	2	GARFO PARTIDA	40,14	80,28
246	Peça	2	HELICE VENTILADOR	106,38	212,76
247	Peça	2	KIT CORRENTE DISTRIBUICAO	759,42	1.518,84
248	Peça	2	KIT EMBREAGEM	847,44	1.694,88
249	Peça	4	KIT MOLA SAPATA FREIO 1 LADO	46,17	184,68
250	Peça	2	KIT ROLAMENTO PINHAO	137,07	274,14
251	Peça	2	LUVA PINHAO	237,15	474,30
252	Peça	4	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	92,61	370,44
253	Peça	2	PASTILHA FREIO TRASEIRA	69,21	138,42
254	Peça	4	PINCA FREIO DIANTEIRA LD/LE (COMPLETA)	364,68	1.458,72
255	Peça	4	PINCA FREIO TRASEIRA LD (COMPLETA)	404,10	1.616,40
256	Peça	4	PINCA FREIO TRASEIRA LE (COMPLETA)	404,10	1.616,40
257	Peça	2	POLIA ALTERNADOR	95,04	190,08
258	Peça	2	POLIA VIRABREQUIM	141,93	283,86
259	Peça	2	PONTEIRA CARDAN C/ LUVA (KIT)	855,72	1.711,44
260	Peça	2	RESERVATORIO DAGUA PARABRISA	261,45	522,90
261	Peça	2	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	379,35	758,70
262	Peça	2	RETENTOR PINHAO	230,22	460,44
263	Peça	2	RETENTOR POLIA	60,21	120,42



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



264	Peça	2	RETENTOR VOLANTE	203,13	406,26
265	Peça	4	ROLAMENTO CENTRO CARDAN (REFIL)	57,33	229,32
266	Peça	2	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR	146,34	292,68
267	Peça	2	SAPATA FREIO MAO	131,22	262,44
268	Peça	2	SEMI EIXO LD	347,22	694,44
269	Peça	2	SEMI EIXO LE	347,22	694,44
270	Peça	2	SENSOR NIVEL OLEO	184,50	369,00
271	Peça	2	SENSOR ROTACAO	156,33	312,66
272	Peça	2	SENSOR TEMPERATURA	117,81	235,62
273	Peça	2	SENSOR TEMPERATURA VALVULA TERMOSTATICA	146,61	293,22
274	Peça	2	SONDA LAMBDA	710,64	1.421,28
275	Peça	2	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	208,53	417,06
276	Peça	4	TERMINAL DIRECAO	47,97	191,88
277	Peça	4	TERMINAL DIRECAO BARRA TORCAO	47,97	191,88
SUB TOTAL R\$					40.071,60

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/08/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 106.928,60 (cento e seis mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

12.361.0004.2-052 - Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

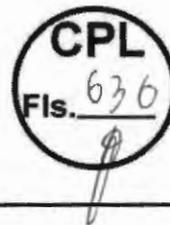
7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

DE SA
AUTOPECAS
EIRELI:1333622
8000107

Assinado de forma
digital por DE SA
AUTOPECAS
EIRELI:13336228000107
Dados: 2022.08.01
10:35:28 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16.1. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

DE SA
AUTOPECAS
EIRELI:133362280
00107

Assinado de forma digital
por DE SA AUTOPECAS
EIRELI:13336228000107
Dados: 2022.08.01
10:35:14 -03'00'

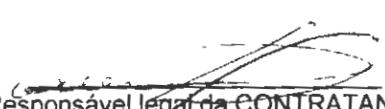


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), 01 de agosto de 2022


Responsável legal da CONTRATANTE

DE SA AUTOPEÇAS Assinado de forma digital por DE SA
EIRELI:13336228000107 AUTOPEÇAS EIRELI:13336228000107
Dados: 2022.08.01 10:35:02 -03'00'

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____